



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM-18/05/2026
PROTOCOLO Nº 070/26 *

MUNICIPAL DA CÂMARA
VEICULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
18/05/2026 Ass: *

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA QUE INDICA DESTINADA AO EVENTO “28ª FESTA DO AGRICULTOR E 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover o evento “28ª FESTA DO AGRICULTOR e 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO”, conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual, até o limite de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) distribuídos conforme o Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Av. Tassinari Cesare, nº 476, centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96.735-000
Fone: 0800 051 0057 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.


ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PREVISÃO DE GASTOS – “28ª FESTA DO AGRICULTOR E 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BARÃO DO TRIUNFO 2026 – DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO”

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
01	Divulgação mídia eletrônica e material gráfico (cartazes e congêneres)	R\$10.000,00
02	Locação de estrutura metálica para cobertura do evento	R\$28.000,00
03	Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI	R\$10.500,00
04	Premiação para Associações	R\$17.860,00
05	Serviços de Segurança	R\$15.500,00
06	Serviços de Limpeza	R\$9.100,00
07	Bandas e Sonorização do Evento	R\$84.300,00 (R\$50.000,00 serão recursos do FAC)
08	Banheiros Químicos	R\$2.360,00
09	Ornamentação	R\$9.980,00
10	Locação de Brinquedos	R\$8.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Senhor presidente,
Senhores vereadores:

É com satisfação que encaminhamos o Projeto de Lei nº 15/2026 para apreciação dos Nobres Edis.

A Festa do Agricultor é um evento alusivo e comemorativo aos nossos munícipes, eis que a maioria de nossa população e praticamente toda economia local é advinda da agricultura.

Também respectivo evento visa festejar os 34 anos de emancipação política de nosso município, assim como valorizar as etnias que formaram nossa comunidade e fomentar o desenvolvimento associativo.

As festividades estão elencadas no calendário municipal de eventos, assim como são festejos anuais tradicionais.

Solicita-se a análise e aprovação pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, em relação à matéria proposta, para que haja a promulgação desta lei, em virtude das proximidades das datas de realização do evento.

**Av. Tassinari Cesare, nº 476, centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96.735-000
Fone: 0800 051 0057 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


ODONE KLOPPENBRUG
Prefeito Municipal